



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, Inciso IV, do mesmo diploma legal.

Em cumprimento ao Art.26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Eu, Presidente da Câmara Municipal de Itarana-ES, no uso de minhas atribuições legais, *TORNO PÚBLICO* que nos autos do procedimento em epígrafe ratifiquei o enquadramento legal de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

PROCESSO: Nº 481/2023, PROCOLO Nº 481/2023, DATA 24/07/2023.

ID Cidades 2023.036L0200001.09.0023

OBJETO: Serviço de ornamentação para atender evento a ser realizado pela Câmara Municipal de Itarana/ES.

NOME DO CREDOR: EDGAR KLOSS

CNPJ/CPF: 32.810.542/0001-16

ENDEREÇO: RUA CEL. ANTONIO MARTINHO BARBOSA, Nº 248, LOJA, CENTRO, ITAGUAÇU/ES. CEP 29.690-000.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Dotação 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.640,00 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

Itarana/ES, 21 de agosto de 2023.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
